MOÇÃO Nº67/ 2025

Aplausos pela decisão do Supremo Tribunal Judiciário que autoriza a quebra do Sigilo Fiscal para garantir Pensão Alimentícia a filho(a).

A medida visa garantir que a pensão alimentícia seja calculada conforme a REAL CAPACIDADE FINANCEIRA do alimentante.

STJ, REsp 2126879, j. em 18/03/2025.

CIENTIFICAR:

Ministério Público do Estado da Bahia
Sede Administrativa: 5ª Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Salvador, 04 de abril de 2025.

IREUDA SILVA
VEREADOR